

# **ASSEMBLEIA DE FREGUESIA**

## **EDITAL N.º 4/2025**

***ISAQUE AGOSTINHO TINOCO FERNANDES, Presidente da Assembleia de Freguesia de Geraz do Minho:***

**FAZ PÚBLICO** Nos termos do disposto do art.º 6.º do Regimento da Assembleia de Freguesia e ao abrigo do disposto na Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, convoca a Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia de Geraz do Minho, que se realiza no Edifício Sede da Junta de Freguesia, no próximo dia 29 de dezembro, segunda-feira, pelas 19:00 horas, com a seguinte agenda:

1)PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA para leitura da correspondência, tratamento de assuntos gerais de interesse da autarquia e apresentação de uma informação escrita acerca da atividade exercida pela Junta de Freguesia.

2)PERÍODO DA ORDEM DO DIA, com a seguinte ordem de trabalhos:

**Ponto um:** Votação da ata da anterior reunião.

**Ponto dois:** Apreciação e votação de uma proposta de Regimento da Assembleia de Freguesia de Geraz do Minho para vigorar durante o mandato de 2025 a 2029.

**Ponto três:** Aprovação da Tabela de Taxas da Freguesia para 2026 e fixação, nos termos da Lei, dos respetivos valores.

**Ponto quatro:** Apreciação e votação de uma proposta de isenção de algumas dessas taxas para vigorar durante o ano de 2026.

**Ponto cinco:** Apreciação e votação de uma proposta para a celebração de acordo de execução, entre a Câmara Municipal e a Freguesia de Geraz do Minho, para delegação legal de competências, nos termos do art.º 132º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos de autorização por parte da assembleia municipal nos termos da al. ccc) do n.º 1 do art.º 33º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

**Ponto seis:** Apreciação e votação de uma proposta para a celebração de contratos interadministrativos e/ou de atribuição de subsídios, entre a Câmara Municipal e a Freguesia de Geraz do Minho, para delegação de competências e atribuição de apoios financeiros, nos termos do art.º 33º e do art.º 120º, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos de autorização por parte da assembleia municipal nos termos da al. ccc) do n.º 1 do art.º 33º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

**Ponto sete:** Análise, discussão e votação das Opções do Plano e do Orçamento da Junta de Freguesia para o ano de 2026.

**Ponto oito:** Apreciação e votação de uma proposta de Regulamento da Atribuição de Donativos.

3)PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO destinado à prestação de esclarecimentos solicitados.

Geraz do Minho, 17 de Dezembro de 2025

O Presidente da Assembleia de Freguesia

*(ISAQUE AGOSTINHO TINOCO FERNANDES)*